



REQUERIMENTO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara- PR  
A/C do Departamento de Compras e Licitações  
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2022  
PROCESSO Nº 87/2022

Considerando o Edital de Pregão Eletrônico nº 46/2022, Processo nº 87/2022, para que haja a manutenção do equilíbrio Econômico-Financeiro, conforme dispõe alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, em decorrência do aumento anual autorizado pelo órgão CMED, publicado no Diário Oficial da União. Além dos elevados aumentos nos preços dos insumos farmacêuticos decorrente da falta de matéria-prima para produção, principalmente dos medicamentos, pelo presente, solicitamos o pedido de realinhamento de preços para o Item a seguir, considerando o reajuste em seu custo, conforme demonstrado nas notas de compras anexas, dando respaldo legal ao presente requerimento.

ITEM	DESCRIÇÃO	Custo na Licitação	Preço Registrado na Licitação	Custo Atual	Variação de Reajuste em %	Preço solicitado p/ Realinhamento
062	DOPAMINA 50MG/10ML AMP.10ML	R\$ 2,69	R\$ 3,76	R\$ 6,79	152,42%	R\$ 9,4909

R\$ 3,07

2,7009

Ressaltamos que foram mantidas as proporcionalidades das Margens de Lucro aplicadas na época da realização da licitação.

Caso essa Diretoria não considere o realinhamento, solicitamos então o cancelamento do item nº 062 na Ata de Registro de preços, evitando assim futuros prejuízos tanto a nossa empresa quanto ao abastecimento do município, para que esse Órgão possa buscar a proposta mais vantajosa.

Nestes Termos,  
Pedimos e aguardamos o deferimento.

Maringá/PR, 10 de Fevereiro de 2023.

LEANDRO ROSSONI:06807436939  
Assinado de forma digital por LEANDRO ROSSONI:06807436939  
Dados: 2023.02.10 10:33:25 -03'00'

CMH – Central de Medicamentos Hospitalares – Eireli – Me  
CNPJ: 23.228.076/0001-74  
LEANDRO ROSSONI  
Representante Legal

Identificação do emitente

**MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**

**ROD RSC 287**  
 Nº: -- KM 109+500, S/N  
**INDUSTRIAL**  
**VERA CRUZ - RS**  
**CEP: 96880-000**
**DANFE**  
 DOCUMENTO AUXILIAR  
 DA NOTA FISCAL  
 ELETRÔNICA

 0 - ENTRADA  
 1 - SAÍDA

1

CHAVE DE ACESSO

4323 0194 3894 0000 0184 5500 1000 4793 6310 0079 9681

 Nº: 479363  
 SÉRIE: 1  
 FOLHA: 1/ 3

 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e [www.nfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da Sefaz Autorizadora

 NATUREZA DA OPERAÇÃO  
**VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE**

 PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
**143230013089568 18/01/2023 17:04:02**

 INSCRIÇÃO ESTADUAL  
**1560029886**

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

 CNPJ  
**94.389.400/0001-84**

DESTINATÁRIO/ REMETENTE

 NOME/ RAZÃO SOCIAL  
**CMH CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES**

 CNPJ/CPF  
**23.228.076/0001-74**

 DATA DA EMISSÃO  
**18/01/2023**

 ENDEREÇO  
**R DOUTOR MARIO CLAPIER URBINATTI, 1434**

 BAIRRO  
**JARDIM CANADA**

 CEP  
**87080-120**

DATA DA ENTRADA/SAÍDA

 MUNICÍPIO  
**MARINGA**

FONE/ FAX

UF

 INSCRIÇÃO ESTADUAL  
**9070346076**

HORA DA ENTRADA/SAÍDA

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA

NOME/ RAZÃO SOCIAL

 CNPJ/CPF  
**23.228.076/0001-74**

INSCRIÇÃO ESTADUAL

 ENDEREÇO  
**R DOUTOR MARIO CLAPIER URBINATTI, Nº:1434**

 BAIRRO  
**JARDIM CANADA**

 CEP  
**87080-120**

 MUNICÍPIO  
**815200 - MARINGA**

UF

FONE/ FAX

FAZENDA DUPLICATA

FORMA DE PAGAMENTO

Pagamento a prazo

NÚMERO DA FATURA

479363

VALOR ORIGINAL

21.938,67

VALOR DE DESCONTO

0,0

VALOR LÍQUIDO

21.938,67

NÚMERO ORDEM	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO ORDEM	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO ORDEM	VENCIMENTO	VALOR
001	08/02/2023	3.656,43	003	01/03/2023	3.656,43	005	15/03/2023	3.656,43
002	22/02/2023	3.656,43	004	08/03/2023	3.656,43	006	22/03/2023	3.656,43

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS

21.938,67

VALOR DO ICMS

2.583,91

BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST

0,00

VALOR DO ICMS ST

0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

21.938,67

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

0,00

OUTRAS DESPESAS

0,00

VALOR TOTAL DO IPI

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

21.938,67

TRANSPORTADOR/ VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/ RAZÃO SOCIAL

1-B. TRANSPORTES LTDA

FRETE POR CONTA

0 - Contratação do Frete por conta do Remetente (CIF)

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ/ CPF

04.353.469/0001-65

 ENDEREÇO  
**AV GETULIO DORNELLES VARGAS, 3540**

 MUNICÍPIO  
**CHAPECO**

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

254184880

QUANTIDADE

40

ESPÉCIE

MARCA

NÚMERO

PESO BRUTO

235,000

PESO LÍQUIDO

235,000

DADOS DOS PRODUTOS/ SERVIÇOS

CODPROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/ SERVIÇOS	NCM/ SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR DESC.	B.CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR ST	B.CALC ST	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	IPI
1016	MIDAZOLAM 15MG 3ML (B1)05937 GENERICO FRESENIUS CX/50 AMP - cProdANVISA: 1004102120070 LOTE: 78RC1256 QTD: 2,000 VALID: 31.03.2024 FABRICAÇÃO: 31.03.2022	30049069	000	6102	CX	2,0000	142,5000	285,00	0,00	285,00	34,20	0,00	0,00	0,00	12,00	0,00
1359	BROMOPRIDA 4MG/ML SOL.ORAL 20ML GENERICO CIMED - vPMC: 20,86 cProdANVISA: 1438102590018 LOTE: 2219869 QTD: 481,000 VALID: 15.09.2024 FABRICAÇÃO: 15.09.2022	30049045	000	6102	CX	481,0000	1,7500	841,75	0,00	841,75	101,01	0,00	0,00	0,00	12,00	0,00
1419	AMPICILINA 500MG CX/24 CPS GENERICO EMS - vPMC: 68,32 cProdANVISA: 1023504310121 LOTE: 2Y9842 QTD: 12,000 VALID: 05.08.2024 FABRICAÇÃO: 05.08.2022	30041011	500	6102	CX	12,0000	13,4400	161,28	0,00	161,28	19,35	0,00	0,00	0,00	12,00	0,00
266	FLUMAZENIL 0,1MG/ML 5ML IV(C1)04134 CRISTALIA CX/10AMP FLUMAZIL - cProdANVISA: 1029802870035	30049069	500	6102	CX	2,0000	184,6000	369,20	0,00	369,20	44,30	0,00	0,00	0,00	12,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Pedido:136140 Representante:FERNANDA DA SILVEIRA, Ao aceitar essa mercadoria, voce autoriza a empresa MCW PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES (CNPJ 94.389.400/0001-84) a recuperar tributos incidentes nessa operacao (inclusive ICMS DIFAL), conforme legislacao tributaria aplicavel, que por ventura tenham sido pagos indevidamente e/ou foram reconhecidos como inconstitucionais pelo poder judiciario. Art. 165 do CTN. Art. 166 do CTN.

RESERVADO AO FISCO

AMBIENTE DE PRODUÇÃO - Credenciado a emitir NF-e. Consulte a validade no site da Secretaria da Fazenda.

RECEBEMOS DE MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

CMH CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES

NF-e

Nº: 479363

SÉRIE: 1

Identificação do emitente

**MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**



**ROD RSC 287**  
**Nº: -- KM 109+500, S/N**  
**INDUSTRIAL**  
**VERA CRUZ - RS**  
**CEP: 96880-000**

**DANFE**  
 DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA



3020

0 - ENTRADA  
 1 - SAÍDA

1

CHAVE DE ACESSO

4323 0194 3894 0000 0184 5500 1000 4793 6310 0079 9681

**Nº: 479363**  
**SÉRIE: 1**  
**FOLHA: 2/ 3**

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e [www.nfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
**VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE**

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
**143230013089568 18/01/2023 17:04:02**

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
**1560029886**

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ  
**94.389.400/0001-84**

DADOS DOS PRODUTOS/ SERVIÇOS

CODPROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS, SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR DESC.	B.CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR ST	B.CALC ST	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	IPI
297	LOTE: 22050803 QTD: 2,000 VALID: 01/05/2024 FABRICACÃO:01/05/2022 COLAGENASE C/CLORANF POMADA 30GR CRISTALIA KOLLAGENASE TUBO - cProdANVISA: 1029805050101 LOTE: 22080547 QTD: 150,000 VALID: 01/08/2024 FABRICACÃO:01/08/2022	30049019	500	6102	TB	150,0000	12,9800	1.947,00	0,00	1.947,00	233,64	0,00	0,00	0,00	12,00	0,00
463	HIDROCORTISONA 100MG S/DIL FRESENIUS CX/50 GLOCORT - cProdANVISA: 1004101870033 LOTE: 78RH3649 QTD: 2,000 VALID: 30/08/2024 FABRICACÃO:30/08/2022	30043210	000	6102	CX	2,0000	206,0000	412,00	0,00	412,00	49,44	0,00	0,00	0,00	12,00	0,00
5380	METILDOPA 500MG CX/30CPR GENERICO EMS - vPMC: 48,88 cProdANVISA: 1023505640011 LOTE: 3B2841 QTD: 25,000 VALID: 31/08/2024 FABRICACÃO:31/08/2022	30049035	500	6102	CX	25,0000	31,2000	780,00	0,00	780,00	93,60	0,00	0,00	0,00	12,00	0,00
60	BROMOPRIDA 10MG CX/20CP GENERICO EMS - vPMC: 29,45 cProdANVISA: 1023509880041 LOTE: 3C2599 QTD: 120,000 VALID: 07/10/2024 FABRICACÃO:07/10/2022	30049045	500	6102	CX	120,0000	3,9000	468,00	0,00	468,00	56,16	0,00	0,00	0,00	12,00	0,00
76503	IMIPRAMINA 25MG CX/200 CPR (C1)04837 CRISTALIA IMIPRA - cProdANVISA: 1029800230136 LOTE: 22040149 QTD: 13,000 VALID: 04/04/2024 FABRICACÃO:04/04/2022	30049069	000	6102	CX	13,0000	79,0000	1.027,00	0,00	1.027,00	123,24	0,00	0,00	0,00	12,00	0,00
78220	DICLOFENACO SODIO 75MG 3ML FARMACE CX/100AMP DICLOFARMA - cProdANVISA: 1108500160039 LOTE: DC221131 QTD: 6,000 VALID: 22/11/2024 FABRICACÃO:22/11/2022	30039047	300	6102	CX	6,0000	101,5000	609,00	0,00	609,00	24,36	0,00	0,00	0,00	4,00	0,00
78611	CLORID.HIDRALAZINA 20MG ML 1ML CRISTALIA CX/50AMP NEPRESOL - cProdANVISA: 1029800890037 LOTE: 22080486 QTD: 6,000 VALID: 01/02/2024 FABRICACÃO:01/02/2022	30049039	500	6102	CX	6,0000	268,0000	1.608,00	0,00	1.608,00	192,96	0,00	0,00	0,00	12,00	0,00
79642	GLICOSE HIPERT. 50% 10ML PLST. SAMTEC CX/200AMP - vPMC: 197,77 cProdANVISA: 1559200060047 LOTE: XNG QTD: 15,000 VALID: 30/06/2024 FABRICACÃO:01/07/2022	30049099	500	6102	CX	15,0000	129,6000	1.944,00	0,00	1.944,00	233,28	0,00	0,00	0,00	12,00	0,00
80896	SORO FISIOLÓGICO 0.9% 0500ML KABIPAC FRESENIUS CX/30FRS LOTE: 74RK4463 QTD: 5,000 VALID: 16/09/2024 FABRICACÃO:16/10/2022	30049099	500	6102	CX	5,0000	207,0000	1.035,00	0,00	1.035,00	124,20	0,00	0,00	0,00	12,00	0,00
80926	FENITOINA 5% SML (C1)03954 CRISTALIA CX/10 AMP FENITAL - cProdANVISA: 1029800150213 LOTE: 22070683 QTD: 90,000 VALID: 04/07/2024 FABRICACÃO:04/07/2022	30049065	500	6102	CX	90,0000	22,1000	1.989,00	0,00	1.989,00	238,68	0,00	0,00	0,00	12,00	0,00
80985	SORO FISIOLÓGICO 0.9% 0100ML JP CX/50BLS - cProdANVISA: 1049100700010 LOTE: 3508 22 QTD: 10,000 VALID: 16/12/2024 FABRICACÃO:01/12/2022	30049099	000	6102	CX	10,0000	235,0000	2.350,00	0,00	2.350,00	282,00	0,00	0,00	0,00	12,00	0,00
8874	CLORIDRATO DE DOPAMINA 50MG 10ML CRISTALIA CX/10AMP DOPACRIS - cProdANVISA: 1029801060021 LOTE: 22070844 QTD: 10,000 VALID: 01/07/2025 FABRICACÃO:01/07/2025	30049039	500	6102	CX	10,0000	67,9000	679,00	0,00	679,00	81,48	0,00	0,00	0,00	12,00	0,00
9038	FENOBARBITAL 200MG 2ML (B1)03962 CRISTALIA CX/25 AMP FENOCRIS - cProdANVISA: 1029800160197 LOTE: 22050758 QTD: 41,000 VALID: 01/05/2024 FABRICACÃO:01/05/2022 LOTE: 22080475 QTD: 3,000 VALID:	30049069	500	6102	CX	44,0000	49,7500	2.189,00	0,00	2.189,00	262,68	0,00	0,00	0,00	12,00	0,00

↳ 67,90 ÷ 10 = 6,79

Identificação do emitente

**MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**

**mcw**  
PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES

ROD RSC 287  
Nº: -- KM 109+500, S/N  
INDUSTRIAL  
VERA CRUZ - RS  
CEP: 96880-000

**DANFE**  
DOCUMENTO AUXILIAR  
DA NOTA FISCAL  
ELETRÔNICA

0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA

1

Nº: 479363  
SÉRIE: 1  
FOLHA: 3/ 3



3021

CHAVE DE ACESSO

4323 0194 3894 0000 0184 5500 1000 4793 6310 0079 9681

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e [www.nfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

143230013089568 18/01/2023 17:04:02

INSCRIÇÃO ESTADUAL

1560029886

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ

94.389.400/0001-84

## DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CODPROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR DESC.	B.CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR ST	B.CALC ST	VALOR IPI	ALÍQUOTAS	
															ICMS	IPI
	01/08/2024 FABRICAÇÃO:01/08/2022															
9042	SOL. MANITOL 20% 250ML FRESENIUS CX/48 FRASCOS LOTE: 74RH3326 QTD: 2.000 VALID: 15/07/2024 FABRICAÇÃO:15/08/2022	30049099	500	6102	CX	2,0000	561,1200	1.122,24	0,00	1.122,24	134,67	0,00	0,00	0,00	12,00	0,00
9072	ATENOLOL 025MG CX/600 CP GENERICO PRATI DONADUZZI - cProdANVISA: 1256801460038 LOTE: 22H51P QTD: 6.000 VALID: 15/08/2024 FABRICAÇÃO:15/08/2022	30049042	500	6102	CX	6,0000	36,0000	216,00	0,00	216,00	25,92	0,00	0,00	0,00	12,00	0,00
9231	LOSARTANA POTASSICA 50MG CX 960CPR GENERICO PRATI DONADUZZI - cProdANVISA: 1256802020228 LOTE: 22G56A QTD: 10.000 VALID: 07/07/2024 FABRICAÇÃO:07/07/2022	30049069	500	6102	CX	10,0000	66,7200	667,20	0,00	667,20	80,06	0,00	0,00	0,00	12,00	0,00
93	NIMESULIDA 100MG CX/350 CPR GENERICO PRATI DONADUZZI - cProdANVISA: 1256802650094 LOTE: 22G94M QTD: 30.000 VALID: 20/07/2024 FABRICAÇÃO:20/07/2022	30049079	500	6102	CX	30,0000	41,3000	1.239,00	0,00	1.239,00	148,68	0,00	0,00	0,00	12,00	0,00

Identificação do emitente

MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA



ROD RSC 287  
Nº: - KM 109+500, S/N  
INDUSTRIAL  
VERA CRUZ - RS  
CEP: 96880-000

DANFE  
DOCUMENTO AUXILIAR  
DA NOTA FISCAL  
ELETRÔNICA



0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA

1

Nº: 436724  
SÉRIE: 1  
FOLHA: 1/ 1

CHAVE DE ACESSO  
4322 0594 3894 0000 0184 5500 1000 4367 2410 0037 7866

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE  
PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
143220109201122 23/05/2022 14:35:23

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
1560029886  
INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO  
CNPJ  
94.389.400/0001-84

DESTINATÁRIO/ REMETENTE

NOME/ RAZÃO SOCIAL  
CMH CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES  
CNPJ/CPF  
23.228.076/0001-74  
DATA DA EMISSÃO  
23/05/2022

ENDEREÇO  
R DOUTOR MARIO CLAPIER URBINATTI, 1434  
BAIRRO  
JARDIM CANADA  
CEP  
87080-120  
DATA DA ENTRADA/SAÍDA

MUNICÍPIO  
MARINGÁ  
FONE/ FAX  
UF  
PR  
INSCRIÇÃO ESTADUAL  
9070346076  
HORA DA ENTRADA/SAÍDA

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA

NOME/ RAZÃO SOCIAL  
CNPJ/CPF  
23.228.076/0001-74  
INSCRIÇÃO ESTADUAL

ENDEREÇO  
R DOUTOR MARIO CLAPIER URBINATTI, Nº:1434  
BAIRRO  
JARDIM CANADA  
CEP  
87080-120

MUNICÍPIO  
4115200 - MARINGÁ  
UF  
PR  
FONE/ FAX

FATURA DPLICATA

FORMA DE PAGAMENTO  
Pagamento a prazo  
NÚMERO DA FATURA  
436724  
VALOR ORIGINAL  
15.649,74  
VALOR DE DESCONTO  
0,0  
VALOR LÍQUIDO  
15.649,74

NÚMERO ORDEM	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO ORDEM	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO ORDEM	VENCIMENTO	VALOR
001	13/06/2022	3.912,42	003	04/07/2022	3.912,44			
002	27/06/2022	3.912,44	004	11/07/2022	3.912,44			

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS  
15.649,74  
VALOR DO ICMS  
1.877,97  
BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST  
0,00  
VALOR DO ICMS ST  
0,00  
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS  
15.649,74

VALOR DO FRETE  
0,00  
VALOR DO SEGURO  
0,00  
DESCONTO  
0,00  
OUTRAS DESPESAS  
0,00  
VALOR TOTAL DO IPI  
0,00  
VALOR TOTAL DA NOTA  
15.649,74

TRANSPORTADOR/ VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/ RAZÃO SOCIAL  
BRUTTO CARGO LTDA  
FRETE POR CONTA  
0 - Contratação do Frete por conta do Remetente (CIF);  
CÓDIGO ANTT  
PLACA DO VEÍCULO  
UF  
CNPJ/CPF  
11.430.647/0001-70

ENDEREÇO  
ROD ERS-130, 1295  
MUNICÍPIO  
LAJEADO  
UF  
RS  
INSCRIÇÃO ESTADUAL  
0720132282

QUANTIDADE  
26  
ESPÉCIE  
MARCA  
NÚMERO  
PESO BRUTO  
132,000  
PESO LÍQUIDO  
132,000

DADOS DOS PRODUTOS/ SERVIÇOS

CODPROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/ SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR DESC.	B.CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR ST	B.CALC ST	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
67580	AC. GRAXOS-VITAMINAS 200ML NUTRIEX DERMAEX LOTE: 78562203 QTD: 312,000 VALID: 22/03/2024 FABRICAÇÃO: 22/03/2022	15121919	000	6102	FR	312,000	4,900	1.400,88	0,00	1.400,88	168,11	0,00	0,00	0,00	12,00	0,00
77275	CEFTRIAXONA IGR IV S/DIL BIOCHIMICO CX/50 FRS AMPLOSPec - cProdANVISA: 1006300030058 LOTE: 009308 QTD: 57,000 VALID: 31/07/2024 FABRICAÇÃO: 11/08/2021 LOTE: 009428 QTD: 3,000 VALID: 31/12/2024 FABRICAÇÃO: 26/01/2022	30042059	500	6102	CX	60,000	192,647	11.558,86	0,00	11.558,86	1.387,06	0,00	0,00	0,00	12,00	0,00
8874	CLORIDRATO DE DOPAMINA 50MG 10ML CRISTALIA CX/10AMP DOPACRIS - cProdANVISA: 1029801060021 LOTE: 22030608 QTD: 100,000 VALID: 02/03/2025 FABRICAÇÃO: 02/03/2022	30049039	000	6102	CX	100,000	26,900	2.690,00	0,00	2.690,00	322,80	0,00	0,00	0,00	12,00	0,00

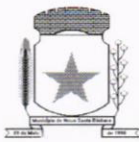
↳ 26,90 ÷ 10 = 2,69

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
Pedido:063054 Representante:FERNANDA DA SILVEIRA, Ao aceitar essa mercadoria, voce autoriza a empresa MCW PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES (CNPJ 94.389.400/0001-84) a recuperar tributos incidentes nessa operacao (inclusive ICMS DIFAL), conforme legislacao tributaria aplicavel, que por ventura tenham sido pagos indevidamente e/ou foram reconhecidos como inconstitucionais pelo poder judiciario. Art. 165 do CTN. Art. 166 do CTN.  
RESERVADO AO FISCO

AMBIENTE DE PRODUÇÃO - Credenciado a emitir NFs. Consulte a validade no site da Secretaria da Fazenda.

RECEBEMOS DE MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO  
DATA DE RECEBIMENTO  
IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR  
CMH CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES  
NF-e  
Nº: 436724  
SÉRIE: 1



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

3023

**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

Nova Santa Bárbara, 10/02/2023.

De: **Setor de Licitações**

Para: **Setor de Cotações**

Assunto: **Pesquisa de preços**

Solicito que seja providenciada pesquisa de preços para que seja verificada a possibilidade de revisão do valor registrado do **Lote 62 - Dopamina, dosagem: 5 mg/ml ampola 10 ML. CATMAT BR0268960. Marca - CRISTALIA**, referente a Ata de Registro de Preços nº 125/2022, decorrente do Pregão Eletrônico nº 46/2022, conforme solicitação da Beneficiária da Ata, anexa.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

**Elaine Cristina Ludtke dos Santos**  
Setor de Licitações

Recebido por:

Nome Luiz Flávio

Assinatura Luiz Flávio

Data: 13 / 02 / 2023

## Cotação 34 - MUNICIPIO DE NOVA SANTA BARBARA

Descrição: Realinhamento medicamento

Criado em: 22/02/2023 13:53

Gerado em: 22/02/2023 14:02:27

## Item 1

Dopamina, dosagem: 5 mg/ml ampola 10 ML. CATMAT BR0268960.

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	2745506800011 1		crystalia	1,00	unidade	R\$ 8,48 {Vencedor}	IMPORTAD O
AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	3788513700018 0		CRISTALI A	1,00	unidade	R\$ 7,14 {Vencedor}	IMPORTAD O
ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	2745506800011 1		crystalia	1,00	unidade	R\$ 8,98 {Vencedor}	IMPORTAD O
CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME	2684709600011 1	10 ML	CRISTALI A	1,00	unidade	R\$ 7,35 {Vencedor}	IMPORTAD O

Método: Média

Valor unitário: R\$ 8,1125

Valor total: R\$ 8,1125

Valor total da cotação:

R\$ 8,1125

PATRICIA DE SOUZA DOS ANJOS SIQUEIRA (097.473.069-64)

Cotação gerada através do sistema BLLCOMPRAS (<https://blcompras.com>).



PREFEITURA MUNICIPAL  
**NOVA SANTA BÁRBARA**

**DECLARAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇO**

Eu Patrícia de Souza dos Anjos Siqueira, responsável pelo setor de cotação de preços deste departamento de licitação, Declaro que no dia 22 de Fevereiro de 2023 realizei pesquisa de preços na **AMB DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 37.885.137/0001-80**, o item abaixo relacionado.

Item	Produto	Valor total
1.	Dopamina, dosagem: 5mg/ml 10 ml. CATMAT BR0268960	R\$ 11,06

Patrícia de Souza dos Anjos Siqueira



**ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

R SERGIPE, 23 - LA SALLE

PATO BRANCO PR

Telefone: 46 3225 5727

e-mail: faturamento@abcdistribuidora.far.br

CNPJ: 12.014.370/0001-67 IE: 9052126301



Vendedor: LUIZ AUGUSTO

TOTAL: 95,14

ORCAMENTO Nº: 16.283

EMISSÃO: 23/02/2023

Cliente: 1.146 MUNICIPIO DE NOVA SANTA BARBARA

Endereço: R WALFREDO B MORAES

Nº:S/N

Complemento: "

Bairro: CENTRO

Cidade: NOVA SANTA BARBARA

UF: PR CEP: 86250000

CNPJ/CPF: 95.561.080/0001-60

Inscrição/RG:

Telefone: 43 32668113

Código Produto	Lote	Fabricação	Validade	Marca	Un	Quant.	R\$ Unit	R\$ Total
3.291 DOPAMINA 5MG/ML 10ML C/10 AMP			20/05/2024	CRISTALIA	AMP	10	9,5140	95,1400

Substituição Tributária: 0,00

Subtotal:

Frete:

Desconto:

Total Pedido: 95,140

Condição de Pagamento: 30 DIAS

V-1:25/03/23 R\$: 95,14

Obs:COTACAO VALIDA POR 30 DIAS

MILENA Assinado de  
forma digital por  
MILENA  
DAMBR DAMBROS:08734  
756906  
OS:0873 Dados:  
4756906 2023.02.23  
16:55:08 -03'00'

DATA: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

ASSINATURA: \_\_\_\_\_



# Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara

CNPJ: 95.561.080/0001-60  
Responsável: Patrícia de Souza dos Anjos Siqueira  
Matrícula: 37551  
Telefone: (43) 3266-8109  
Departamento: Cotação

3027



## Relatório de Cotação: cotação dopamina

Pesquisa realizada em 22/02/2023 15:43:16

Relatório gerado no dia 22/02/2023 15:44:31 (IP: 177.92.7.158)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

**Método Matemático Aplicado:** Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: dopamina 5mg/ml solução injetável ampola 10ml código br 0268960

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
2 / 5	1	R\$ 7,99 (un)	-	R\$ 7,99	R\$ 7,99

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Querência do Norte - PR	12999_632022	14/09/2022	R\$ 6,93
2	Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque	PMDBVDSR-162022-Processo dispensa	09/09/2022	R\$ 9,05
Valor Unitário				R\$ 7,99

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 7,99      Média dos Preços Obtidos: R\$ 7,99

Valor Global: R\$ 7,99

## Detalhamento dos Itens

Item 1: dopamina 5mg/ml solução injetável ampola 10ml código br 0268960

Preço Estimado: R\$ 7,99 (un)      Percentual: -      Preço Estimado Calculado: R\$ 7,99      Média dos Preços Obtidos: R\$ 7,99

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	dopamina 5mg/ml solução injetável ampola 10ml código br 0268960	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 6,93

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021



Relatório gerado no dia 22/02/2023 15:44:31 (IP: 177.92.7.158)  
Código Validação: YsYUkgeidwoh5qQPSfZkNJ%2bIC5isd1yA%2f%2bhApJAolcQqHU8nPtm6WA%3d%3d  
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=YsYUkgeidwoh5qQPSfZkNJ%252bIC5isd1yA%252f%252bhApJAolcQqHU8nPtm6WA%253d%253d>

**Órgão:** Prefeitura Municipal de Querência do Norte - PR  
**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS NECESSÁRIOS AO ABASTECIMENTO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, VISANDO O ATENDIMENTO INTEGRAL À SAÚDE DA POPULAÇÃO CONFORME PREVISTO NA LEI Nº 8080/1988, QUE REGE O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE  
**Descrição:** DOPAMINA 5MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA 10ML CODIGO BR 0268960 - DOPAMINA 5MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA 10ML CODIGO BR 0268960

**Data:** 14/09/2022 09:00  
**Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO  
**SRP:** NÃO  
**Identificação:** 12999\_632022  
**Lote/Item:** 23/1  
**Ata:** [Link Ata](#)  
**Fonte:** <https://comprasbr.com.br/>  
**Quantidade:** 300  
**Unidade:** AMP  
**UF:** PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
23.228.076/0001-74 * VENCEDOR *	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI	R\$ 5,50
Marca: CRISTALIA Fabricante: Fabricante não informado Modelo: CRISTALIA Descrição: Descrição não informada		
Estado: PR	Cidade: Maringá	Endereço: R DOUTOR MARIO CLAPIER URBINATTI, 1434
	Nome de Contato: Leandro Rossoni	Telefone: (44) 3255-3774
	Email: vendas2@cmhfarmaceutica.com.br	
29.032.903/0001-36	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	R\$ 5,96
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Estado: PR	Cidade: Paranavaí	Endereço: R SOUZA NAVES, 867
	Telefone: (44) 3422-9531	
85.477.586/0001-32	ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI	R\$ 7,90
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Estado: PR	Cidade: Cascavel	Endereço: R RUA SANTA CATARINA, 850
	Nome de Contato: LENA	Telefone: (45) 3224-8308
	Email: vendasprolife@hotmail.com	
43.607.262/0001-21	INPHARMA HOSPITALAR LTDA	R\$ 8,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Estado: PR	Cidade: Toledo	Endereço: R MARIA JOSE NOGUEIRA, 658
	Nome de Contato: Jean Carlos Petry	Telefone: (45) 99965-8536
	Email: inpharma_hospitalar@hotmail.com	

**Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais** R\$ 9,05

*Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021*

**Órgão:** Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque  
**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA  
**Descrição:** DOPAMINA 5MG/ML - AMPOLA 10,00 ML - DOPAMINA 5MG/ML - AMPOLA 10,00 ML

**Data:** 09/09/2022 11:16  
**Modalidade:** Processo dispensa  
**SRP:** NÃO  
**Identificação:** PMDBVDSR-162022-Processo dispensa  
**Lote/Item:** 1/12  
**Ata:** N/A  
**Fonte:** [boaventuraspr.equipiano.com.br:7474/transparencia/licitacoes](http://boaventuraspr.equipiano.com.br:7474/transparencia/licitacoes)  
**Quantidade:** 20  
**Unidade:** AMP  
**UF:** PR



CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
85.477.586/0001-32	ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI	R\$ 9,05
* VENCEDOR *		

Marca: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado  
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Cascavel	R RUA SANTA CATARINA, 850	LENA	(45) 3224-8308	vendasprolife@hotmail.com



Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

**Item 1 - dopamina 5mg/ml solução injetavel ampola 10ml codigo br 0268960**

- 2 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 09/09/2022 e 14/09/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

**DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS**

**Mediana das Propostas Finais**

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número impar de propostas) ou a média dos preços do meio.



## Extrato de fontes Utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

## Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Compras BR

<https://comprasbr.com.br/>

Data: 16/02/2023 14:20:25

Acessar a fonte [aqui](#)

2 - Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque/PR

[boaventuraspr.equiplano.com.br:7474/transparencia/licitacoes](http://boaventuraspr.equiplano.com.br:7474/transparencia/licitacoes)

Data: 19/01/2023 07:49:19

Acessar a fonte [aqui](#)

Relatório gerado no dia 22/02/2023 15:44:31 (IP: 177.92.7.158)

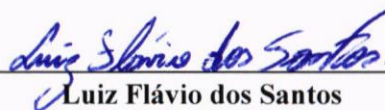
Código Validação: YsYUkgeidwoh5qQPSfZkNJ%2bIC5isd1yA%2f%2bhApJAolcQqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=YsYUkgeidwoh5qQPSfZkNJ%252bIC5isd1yA%252f%252bhApJAolcQqHU8nPtm6WA%253d%253d>

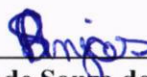


Análise para Reequilíbrio de Preço					
Item	Preço I - BLL	Preço II - AMB Distrib.	Preço III - ABC Distrib.	Preço IV - Banco de Preço	Média
Lote 62 - Dopamina, dosagem: 5mg/ml, ampola 10ml. CATMAT: BR0268960. Marca: <b>CRISTALIA</b>	R\$ 8,1125	R\$ 11,0600	R\$ 9,5140	R\$ 6,9300	<b>R\$ 8,9041</b>

Nova Santa Bárbara, 24 de fevereiro de 2023



Luiz Flávio dos Santos  
Setor de Licitações



Patrícia de Souza dos Anjos Siqueira  
Responsável pela cotação



PREFEITURA MUNICIPAL  
**NOVA SANTA BÁRBARA**  
ESTADO DO PARANÁ

**ANÁLISE DE PEDIDO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS**

Trata-se de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro feito pela empresa **CMH- CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI**, inscrita no CNPJ sob n.º 23.228.076/0001-74, vencedora no Pregão Eletrônico n.º 46/2022, Lote 62 - Dopamina, dosagem: 5mg/ml, ampola 10ml. CATMAT: BR0268960. Marca: CRISTALIA, referente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2022**, firmada com este município, cujo objeto é aquisição de medicamentos, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

A contratada solicita atualização no valor do Lote 62 – Dopamina de **R\$ 3,76** (três reais e setenta e seis centavos) para **R\$ 9,4909** (nove reais e quarenta e nove centavos). Apresentou justificativa ao realinhamento, notas fiscais de compras de fornecedores, que comprovam o preço de custo maior que o valor registrado em ata.

O departamento de cotação realizou pesquisa de preços para aferir os valores praticados no mercado, **momento em que constatou que ocorreu a oscilação com aumento significativo dos valores do item supra mencionado**, o que tornou impraticável a continuidade do fornecimento pela contratada no preço, sem o realinhamento durante o período de sua vigência.

Assim, este departamento finaliza o entendimento de que a possibilidade de novo procedimento licitatório será mais dispendioso a Administração que a manutenção da referida Ata. Desta forma, opinamos pelo **deferimento parcial** e celebração do Termo Aditivo, com recomendação de que o reajuste seja atribuído no valor de **R\$ 8,9041** (oito reais e noventa centavos) conforme valores aferidos e cotados pelos servidores lotados no Departamento de Cotação.

A presente análise tem características meramente opinativa, cabendo a Autoridade Superior o ato decisório, inerente a sua atribuição, em especial quanto aos aspectos de oportunidade e conveniência administrativa.





PREFEITURA MUNICIPAL  
**NOVA SANTA BÁRBARA**  
ESTADO DO PARANÁ

Nova Santa Bárbara, 24 de fevereiro de 2023.

Sendo o que se apresenta para o momento.

*Patrícia de Souza dos Anjos Siqueira*

*Cotação de Preços.*

*Luiz Flávio dos Santos*

*Setor de Licitação*

**PARECER JURÍDICO**

Assunto: Realinhamento de Preço / Ata de Registro de Preços nº 125/2022

Solicitante: Setor de Licitações

**1. RELATÓRIO**

Trata-se o presente expediente de dúvida acerca da possibilidade de alteração contratual, visando restabelecer o equilíbrio econômico financeiro, expondo para tanto os posicionamentos existentes na doutrina e jurisprudência pátria, como base norteadora dos atos a serem praticados pelo fiscal do contrato, a quem cabe efetivamente a análise e concessão de eventual reequilíbrio, realinhamento ou recomposição de preços solicitados pelos fornecedores/prestadores de serviços.

A questão versa sobre a possibilidade de revisão dos valores acordados no contrato com empresa fornecedora de medicamentos para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em razão do desequilíbrio econômico alegado pela Empresa CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS – EIRELI, causado em razão de reajuste de custos.

Foi feita análise do pedido de realinhamento de preço pelos Setores de Cotação e Licitação, pela qual entenderam pelo deferimento parcial do pedido.

É o relatório.

**2. FUNDAMENTOS**



A respeito do tema a Constituição Federal em seu artigo 37 trata do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos firmados pela administração pública:

*“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:*

*(...)*

*XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações”.*

Em outras palavras, a Constituição Federal buscou garantir segurança jurídica aos contratos celebrados com a administração pública, zelando assim pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Além disso, em relação a alteração contratual, conforme dispõe o art. 40, inciso XI da Lei nº 8.666/93 que institui normas para licitações e contratos da administração pública:

*“Art. 40. O edital conterà no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da*



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

*licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:*

*(...)*

*XI - critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela.”*

Nesse sentido, dispõe ainda o art. 2º da Lei nº 10.192/2001:

*“Art. 2º É admitida estipulação de correção monetária ou de reajuste por índices de preços gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos de produção ou dos insumos utilizados nos contratos de prazo de duração igual ou superior a um ano.*

*§ 1º É nula de pleno direito qualquer estipulação de reajuste ou correção monetária de periodicidade inferior a um ano.”*

Assim, de acordo com as referidas legislações, observa-se que não pode haver reajustes dos valores pactuados em prazo inferior a doze meses. No entanto, a presente ação tem por objetivo apenas restabelecer o reequilíbrio econômico-financeiro.

O reequilíbrio econômico-financeiro (também chamado por revisão ou recomposição), por sua vez, tem fundamentos diferentes do reajustamento e não depende de previsão no edital, podendo ser concedido a qualquer tempo ao longo do contrato. Esse instituto encontra-se disciplinado no art. 65, inciso II,



alínea "d", da Lei 8.666/1993, ao estabelecer que os contratos regidos por essa Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas: consiste no reconhecimento de que eventos novos, imprevistos e imprevisíveis pelas partes e a elas não imputados, alteram o equilíbrio econômico-financeiro refletindo na economia ou na execução do contrato, autorizam sua revisão para ajustá-lo à situação superveniente, equilibrando novamente a relação contratual. Portanto a ocorrência deve ser superveniente, imprevista (porque as partes não imaginaram), imprevisível (porque ninguém no lugar delas conseguiria imaginar – algo impensável) e que onera demais o contrato para uma das partes, exigindo-se a recomposição.

Segundo a Lei 8.666/1993, estariam aptos a desequilibrar a balança econômico-financeira estabelecida na assinatura do contrato todos os fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, desde que retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. A aludida lei segue ao especificar algumas das hipóteses, como força maior, caso fortuito e fato do príncipe. Em suma, por não importar tanto ao presente processo, a doutrina conceitua tais hipóteses da seguinte forma:

**1) caso fortuito e força maior: ato do homem ou fato da natureza.**

São eventos que, por sua imprevisibilidade e inevitabilidade, criam para o contratado a impossibilidade intransponível de execução normal do contrato. Nesses fatores incluem-se tempestades, inundações ou, por exemplo uma greve que paralise a fabricação de certos produtos indispensáveis à execução contratual;

**2) fato do príncipe:** toda a **determinação estatal**, positiva ou negativa, geral, imprevista ou imprevisível que onera substancialmente a execução do contrato. Caracteriza-se por um ato geral do Poder Público, como a proibição de importar determinado produto e a indenização do expropriado por utilidade pública.



Em todos os casos, a teoria da imprevisão consiste no reconhecimento de que eventos novos, imprevistos e imprevisíveis pelas partes e a elas não imputados, refletem sobre a economia ou na execução do contrato.

Com efeito, o direito à manutenção das condições efetivas da proposta está garantido ao contratante privado no inc. XXI do art. 37 da Constituição Federal de 1988, trazendo, a Lei nº 8.666/93, a hipótese de modificação consensual do contrato para rever seus valores em decorrência da aplicação da teoria da imprevisão.

À luz das normas constitucionais, não é defensável que, havendo a concretização de circunstância previstas na Lei como autorizadora da revisão contratual em razão do impacto produzido na prestação a ser cumprida pelo particular, seja-lhe imposto celebrar o contrato sem a correspondente recomposição. Ou, alternativamente, abrir mão do negócio, mediante a “liberação do compromisso”, apesar de ter, legitimamente, se sagrado vencedor da licitação e estar disposto a cumpri-lo.

É cediço que o direito ao reequilíbrio econômico-financeiro do contrato surge com a ocorrência do fato gerador após a apresentação da proposta, formalizada ou não a contratação correspondente, sendo indispensável, todavia, a pertinência e a repercussão econômica do referido fato gerador nas condições de sua execução.

Como bem assinala o Tribunal de Contas da União, a Teoria da Imprevisão prestigia a segurança contratual para impedir o absurdo de uma aplicação irrestrita do princípio da irretroatividade das convenções, atenuando a responsabilidade do devedor quando sobrevir circunstância imprevisível, que altere a base econômica objetiva do contrato e gere onerosidade excessiva para uma parte e benefício exagerado para a outra. Portanto, tal circunstância deve estar objetivamente clara no processo.



É indispensável que uma das hipóteses previstas expressamente no art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei 8.666/1993, decorrentes de álea econômica extraordinária e extracontratual, seja caracterizada. Na lei nº 14.133/2021, o dispositivo equivalente prevê que o reequilíbrio ocorrerá em “caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado.”

Para que a variação seja considerada apta a ocasionar uma revisão do preço, ela deverá, então:

- 1) constituir-se em um fato imprevisível ou de consequências incalculáveis ao tempo da elaboração da proposta ou assinatura da ata;
- 2) ocorrer de forma súbita, ocasionando um rompimento abrupto na equação econômico-financeira, “de maneira que se mantenha estável a relação entre as obrigações do contratado e a justa retribuição da Administração pelo fornecimento de bem, execução de obra ou prestação de serviço”.

Não é demais acrescentar que, ainda que além da situação fática ensejadora do pedido de recomposição, a empresa deverá comprovar o aumento excessivo dos custos e a Administração, adotar os cuidados necessários para confirmar as alegações, caso não estejam suficientemente lastreadas nos documentos e informações anexados. Portanto, não basta ao contratado alegar o desequilíbrio com base em fatos genericamente ocorridos, sendo fundamental a comprovação dos fatos e da sua repercussão prejudicial direta no cumprimento das obrigações constantes do contrato. O pedido de reequilíbrio econômico-financeiro deverá estar lastreado em documentação que comprove, de forma inequívoca, que a alteração dos custos dos insumos foi de tal ordem que tornou inviável a execução da prestação nos termos originais.



É imperioso que a instrução processual seja suficiente para permitir uma motivação consistente para a decisão, seja ela qual for, especialmente para permitir, no caso do reconhecimento do desequilíbrio, uma conclusão no sentido da existência de prejuízo anormal, que acarrete um ônus excessivo ao particular considerando a elevação dos custos totais da obrigação a ser cumprida.

Da análise, necessária à concessão da revisão para majorar o valor registrado em ata, vez que por caso fortuito, houve oscilação com aumento significativo no valor do item em análise, cujo realinhamento ultrapassa inclusive o valor registrado em ata (ARP nº 125/2022), sento tudo devidamente comprovado através das notas fiscais colacionadas.

### **3. CONCLUSÃO**

Diante de todo o exposto, são conclusões que podem, objetivamente, ser extraídas para orientar o setor:

**3.1.** É juridicamente possível a concessão de reequilíbrio econômico-financeiro, desde que devidamente comprovada a ocorrência dos fatos ancorados na teoria da imprevisão;

**3.2.** O texto da nova lei de licitações, Lei nº 14.133/2021, corrobora essa afirmativa e, pois tornou norma, possibilitando a cada ente federativo regulamentar o tema no edital ou em regulamentos próprios;

**3.3.** Em qualquer caso, compete exclusivamente à empresa solicitante comprovar os fatos alegados, o que não poderá ser feito de forma genérica, mas, sim, indicando clara e objetivamente a repercussão dos fatos na execução da prestação futura tornando-a mais onerosa;

**3.4.** Sobre o pedido de reequilíbrio, diante do pedido corretamente instruído pela contratada, a Administração, motivadamente, deverá:





**3.4.1.** Reconhecer a existência do direito, se for o caso, analisar a situação concreta e, então, promover o aditamento, se esta for a decisão administrativa de conveniência e oportunidade, considerando o objeto e suas condições de execução;

**3.4.2.** Não reconhecer a existência do direito, se for o caso, informando ao contratado seu dever de honrar com o compromisso assumido, sob pena de aplicação de sanção nos termos previstos no edital.

Feitas as exposições, retorno ao setor de licitações para encaminhamento a autoridade competente para análise dos argumentos legais expostos no presente parecer e decisão sobre o requerimento da empresa.

Nova Santa Bárbara, 24 de fevereiro de 2023.

Atenciosamente.

*Thayla H. M. do Amaral Pereira*

**Thayla Heloisa Meneguete do Amaral Pereira**

Assessora Jurídica



# PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

## DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL

Ref. Pregão Eletrônico nº 46/2022 – ARP 125/2022.

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais e considerando a análise do pedido de realinhamento de preços realizada pelos Departamentos de cotação de preços e licitações, bem como o parecer jurídico, **DECIDO**, por deferir em parte o pedido apresentado pela empresa detentora da ata, **CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS – EIRELI**, CNPJ nº 23.228.076/0001-74, no Pregão Eletrônico nº 46/2022, referente ao Lote 32 – Dopamina, dosagem: 5mg/ml, ampola 10ml. CATMAT: BR0268960. Marca: CRISTALIA, no valor de **R\$ 7,86** (sete reais e oitenta e seis centavos).

O valor obtido condiz com o acréscimo de R\$ 1,07 (um real e sete centavos) ao valor do custo atual, que é de R\$ 6,79 (seis reais e setenta e nove centavos), do qual se chegou através da diferença entre os valores do custo da licitação (R\$ 2,69) e o preço registrado (R\$ 3,76).

Nova Santa Bárbara, 27 de fevereiro de 2023.

MUNICIPIO DE  
NOVA SANTA  
BARBARA:955610  
80000160

Assinado de forma digital  
por MUNICIPIO DE NOVA  
SANTA  
BARBARA:95561080000160  
Dados: 2023.02.27 09:05:35  
-03'00'

**Claudemir Valério**

Prefeito Municipal



# Município de Nova Santa Bárbara - 2023

## Saldos da licitação

### Pregão 000046/2022 - Eletrônico

Equipio

Página:1

	Preço unitário atual	Quantidade atual	Valor atual	Qtde/Valor remanejado	Qtde requisitada com contrato	Qtde requisitada sem contrato	Quantidade a requisitar	Valor requisitado com contrato	Valor requisitado sem contrato	Saldo a requisitar
Lote: 062 Nome: Lote 062		200,00	752,00	0,00	100,00	0,00	100,00			376,00
Item: 001	3,76	200,00	752,00	0,00	100,00	0,00	100,00			376,00
Produto: 4773 Dopamina, dosagem: 5 mg/ml										
Solicitante: 000019 ROSANA RUY DE SOUZA									Unidade de medida: AMP	
Local: 000007 Secretaria de Saúde		200,00	752,00	0,00	100,00	0,00	100,00			376,00

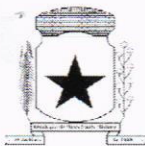
Critério de seleção:

Lote: 062

Item: 001

REAJUSTE DE R\$ 4,30 x 100 =  
R\$ 430,00

\* estorno de req compra sem estorno de empenho ou cancelamento de RP ou processo não finalizado (saldo não estornado)



# PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

3045

2º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 125/2022

Ref. Pregão Eletrônico n.º 46/2022

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, inscrita no CNPJ sob n.º 95.561.080/0001-60, representado neste ato por seu Prefeito **Sr. Claudemir Valério**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob. o n.º 563.691.409-10, denominado **Órgão Gerenciador**, e a empresa **CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º. 23.228.076/0001-74, com endereço à Rua Doutor Mario Clapier Urbinati, 1434, 0 - CEP: 87080120 - Bairro: Jardim Canada, Maringá/PR, neste ato representada pelo **Sr. Leandro Rossoni**, inscrito no CPF sob n.º. 068.074.369-39, RG n.º 9.927.733-5, doravante denominado **beneficiária da Ata**, em conformidade com as Leis N.º 10.520/02, N.º 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores e das demais normas legais aplicáveis, **RESOLVEM** de comum acordo através do presente **TERMO ADITIVO**, aditar a Ata de Registro de Preço n.º 125/2022, referente ao Pregão Eletrônico n.º 46/2022, cujo objeto é o registro de preços para eventual aquisição de medicamentos, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, firmada em 25/10/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições:

## CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente termo aditivo tem por finalidade o realinhamento de preço do lote 062, referente a Ata de Registro de Preços n.º 125/2022, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 46/2022, em atendimento a solicitação da Beneficiária da Ata, conforme segue.

## CLÁUSULA SEGUNDA

O valor passará a ser o descrito no quadro abaixo:

Lote	Código do produto /serviço	Descrição	Marca	Unid	Último Valor registrado	Valor Readequado
62	4773	Dopamina, dosagem: 5 mg/ml ampola 10 ML. CATMAT BR0268960.	CRISTALIA	AMP	3,76	7,86

## CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas todas as demais condições contidas na ata de registro de preços original, exceto aquela alterada pelo presente termo.

E por ser vontade das partes e validade do que foi ajustado, lavrou-se o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes.



PREFEITURA MUNICIPAL  
**NOVA SANTA BÁRBARA**

3046

Nova Santa Bárbara, 27 de fevereiro de 2023.



**Claudemir Valério**

Prefeito Municipal - Órgão Gerenciador

RG nº 4.039.382-0 SSP/PR

LEANDRO  
ROSSONI:0  
680743693  
9

Assinado de forma  
digital por  
LEANDRO  
ROSSONI:06807436  
939  
Dados: 2023.02.27  
15:32:32 -03'00'

**Leandro Rossoni**

Empresa: CMH - Central de Medicamentos - Eireli

CNPJ: 23.228.076/0001-74

Beneficiária da Ata

PRAZO DE VIGÊNCIA: de 24/02/2023 e término em 23/02/2024.

Edição: 2410/2023-[09] - Data 27/02/2023

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 125/2022**

**Ref. Pregão Eletrônico n.º 46/2022**

**PARTES:** O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, inscrita no CNPJ sob n.º 95.561.080/0001-60 e a empresa **CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º. 23.228.076/0001-74, com endereço à Rua Doutor Mario Clapier Urbinati, 1434, 0 - CEP: 87080120 - Bairro: Jardim Canada, Maringá/PR.

O presente termo aditivo tem por finalidade o realinhamento de preço do lote 062, referente a Ata de Registro de Preços n.º 125/2022, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 46/2022, em atendimento a solicitação da Beneficiária da Ata. O valor passará a ser o descrito no quadro abaixo:

Lote	Código do produto /serviço	Descrição	Marca	Unid	Último Valor registrado	Valor Readequado
62	4773	Dopamina, dosagem: 5 mg/ml ampola 10 ML. CATMAT BR0268960.	CRISTALIA	AMP	3,76	7,86

**DATA DE ASSINATURA:** 27 de fevereiro de 2023.

**Claudemir Valério**  
Prefeito Municipal

Edição: 2410/2023-[10] - Data 27/02/2023

**EXTRATO 16º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N.º 88/2018.**

**REF.:** Pregão Presencial n.º 65/2018.

**PARTES:** **Município de Nova Santa Bárbara**, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o n.º 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, e a empresa **GENTE SEGURADORA S/A**, inscrita no CNPJ sob n.º 90.180.605/0001-02, com sede na Avenida Carlos Gomes, 350 - CEP: 90480000 - Bairro: Boa Vista, Porto Alegre/RS.

**OBJETO:** Contratação de serviços de seguro – inclusão no seguro de 01 (um) veículo ônibus Volare DV9L escolar euro V, zero km e 02 (dois) veículos VW Neobus 8.160 escolar, zero km.

**VALOR DO ADITIVO:** R\$ 4.127,00 (quatro mil, cento e vinte e sete reais).

**SECRETARIA:** Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

**RECURSOS:** Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

**RESPONSÁVEL**

Cortez Wilcken,

**Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara**

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes n.º222 – Centro  
Fone/Fax: (43) 3266-8100  
E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br / pmnsb@nsb.pr.gov.br  
Site: www.nsb.pr.gov.br

**JURÍDICO:** Carmen  
OAB/PR n.º 22.932.



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE JUNTADA DE FOLHA NO PROCESSO LICITATÓRIO DE  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2022**

Aos 28 dias do mês fevereiro de 2023, lavrei o presente termo de juntada de folhas no processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 46/2022, numeradas do nº 3018 ao nº 3048, que corresponde a este termo.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** LUIZ FLAVIO DOS SANTOS  
Data: 28/02/2023 08:27:38-0300  
Verifique em <https://verificador.iti.br>

**Luiz Flávio dos Santos**  
Setor de Licitações